

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 – CHÃO DE ARTE

ANEXO IV - CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
IDENTIFI- CAÇÃO DO CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Coerência da planilha orçamentaria com a execução das metas e resultados – Deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentaria.	0-30
B	A Qualidade do Plano de Trabalho - Coerência do objeto, objetivos, justificativa, metas do plano de trabalho e viabilidade técnica comunicacional - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do plano de trabalho apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, avaliar e valorizar a viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	0-30
C	Aspectos de integração comunitária nas ações desenvolvidas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o espaço, ambiente apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosa e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	0-15
D	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no espaço, ambiente ou iniciativa artístico cultural (para esta avaliação serão considerados os minicurrículos dos membros da ficha técnica).	0-10
E	Trajetória artística e cultural do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural - Será considerado para fins de análise a história do espaço, ambiente ou iniciativa artístico- cultural com base no portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	0-10
F	Relevância das ações propostas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural para o cenário cultural de Várzea Grande. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as ações contribuem para o enriquecimento e valorização da cultura de Várzea Grande.	0-5
TOTAL		100 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será definida por consenso dos membros da comissão parecerista.

- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação zero (0) em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos/planos de trabalhos, a maior nota nos critérios de acordo com a ordem definida abaixo:

A, B, C, D, E, F respectivamente.

- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior idade e tempo de atuação cultural no município de Várzea Grande - MT.

Serão considerados aptos os projetos/planos de trabalhos que receberem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

- Serão desclassificados os projetos/planos de trabalhos que:
 - I - Receberam nota zero (0) em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.